



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

BOLETIM N. 08/2025

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **24 DE MARÇO DE 2025**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

OSÉIAS JORGE
Presidente

MÁRCIA REBESCHINI
1ª Secretária

PAULINHO BICHOF
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE
24 DE MARÇO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 15/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, INSTITUI A CAMINHADA PELA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PROJETO DE LEI N. 16/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO, O CADASTRAMENTO E A MATRÍCULA DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR AUXILIAR QUANDO NECESSÁRIO.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 162/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Prefeito Municipal que realize o cadastro no PAC 2025 para aquisição de novos veículos de transporte escolar do Programa Caminho da Escola.
2. **N. 163/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a realização de estudo voltado à implantação de uma área de lazer, com academia ao ar livre, parquinho e campo de futebol, na área pública localizada na Rua Bento Tolêdo Rodovalho, na Vila Azenha.
3. **N. 164/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma praça com academia da melhor idade e parquinho infantil, na área pública localizada na Rua Antônio Berni, no Jardim Santa Rita II.
4. **N. 165/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da calçada em frente ao ponto de ônibus na Avenida João Pessoa.
5. **N. 166/2025** - Autor: ANDRÉ FAGANELLO
Indica ao Poder Executivo que realize a manutenção do bueiro localizado na Rua Anchieta, nº 912, Bairro Bela Vista.
6. **N. 167/2025** - Autor: ANDRÉ FAGANELLO
Indica ao Poder Executivo que realize a necessidade de instalação de uma rampa de acessibilidade para cadeirantes na esquina da Avenida São Gonçalo com a Rua Perobas.
7. **N. 168/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Prefeito Municipal que disponibilize a carreta de mamografia.
8. **N. 169/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Prefeito Municipal que disponibilize o ônibus da oftalmologia.
9. **N. 170/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de lombadas ao longo da Avenida Maurílio Bagne da Silva, no Jardim dos Lagos II.
10. **N. 171/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Chefe do Executivo Municipal que determine a visita semanal do Agente Comunitário de Saúde à Vila dos Idosos.
11. **N. 172/2025** - Autor: PRISCILA PETERLEVITZ
Indica ao Poder Executivo sinalização horizontal na entrada da Rua Anchieta da escola Estadual João Thienne.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

12. **N. 173/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a manutenção da praça localizada na Rua Americana, no Parque Industrial Fritz Berzin.
13. **N. 174/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvores e limpeza na Rua Antônio de Oliveira, no Jd. Fadel.
14. **N. 175/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo a manutenção da Rua Elvira Helena Schnoor Picconi, na altura do número 90, no bairro Residencial Vale dos Lírios (reposição de pedras).
15. **N. 176/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica o Prefeito Municipal a poda dos galhos das árvores da Rua Guadalajara, no Jardim São Jorge.
16. **N. 177/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos nas bocas de lobo em vários pontos da cidade.
17. **N. 178/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres em frente à Creche Professor José Mário Moraes, e adequação da via para o fluxo de trânsito de forma segura, na Avenida São Gonçalo, Santa Rita II.
18. **N. 179/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção nos brinquedos do Parquinho Infantil da Rua Ana Julia Oliveira, bairro Jardim São Manoel.
19. **N. 180/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade da implantação de Faixa Elevada na Rua Pedro Abel Jankovitz, próximo à Vila dos Idosos, bairro Santa Rita II.
20. **N. 181/2025** - Autor: ELVIS PELÉ
Indica ao Poder Executivo a roçagem do mato alto e a limpeza do terreno localizado na Avenida Brasil nº1420, Distrito Industrial Harmonia.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 38/2025** - Autor: OSÉIAS JORGE
Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Nelson Colato.

As Indicações e a Moção de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA NA

OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

24 DE MARÇO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), presentes os seguintes vereadores: ANDRÉ FAGANELLO, ELVIS PELÉ, MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ E LICO RODRIGUES, realizou a Câmara Municipal sua sétima sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima sexta legislatura do ano 2025. Às 14h09 (quatorze horas e nove minutos), havendo número legal, o presidente, vereador OSÉIAS JORGE, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador MARCELO MAITO, INDICAÇÃO N. 137/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de rampa de acesso conforme a norma de acessibilidade NBR 9050, no calçadão da Rua Alexandre Bassora. **INDICAÇÃO N. 138/2025**, que indica ao Poder Executivo a realização de mutirão para atualização de RG na Vila da Melhor Idade. **INDICAÇÃO N. 139/2025**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza da Rua Pedro Abel Jankovitz, na Vila dos Idosos. **INDICAÇÃO N. 141/2025**, que indica ao Poder Executivo, através do Setor competente, a necessidade de implantar placa de Proibido Parar e Estacionar na Rua Hermann Janait, esquina com a Avenida Rodolfo Kivitz. **INDICAÇÃO N. 145/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de adotar medidas para contenção de erosão na Avenida Guadalajara. **INDICAÇÃO N. 146/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de aparelhos de ar condicionado nas salas e consultórios da UBS I. **INDICAÇÃO N. 147/2025**, que indica ao chefe do Poder Executivo que desenvolva estudos visando a implantação de atendimento médico (ginecologista) na UBS II. **INDICAÇÃO N. 148/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de aparelhos de ar condicionado na sala de vacina da UBS III. **INDICAÇÃO N. 149/2025**, que indica ao Prefeito Municipal a instalação de placa de identificação e pintura da fachada da UBS 4, no jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 151/2025**, que indica ao Poder Executivo a instalação de um balcão de atendimento na recepção da UBS VI. **INDICAÇÃO N. 152/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de aparelhos de ar condicionado nas salas e consultórios da UBS VII. **INDICAÇÃO N. 158/2025**, que indica ao Poder Executivo a manutenção da Praça Jesarela Jesus da Silva Cruz, no Monte das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 160/2025**, que indica ao Prefeito Municipal que realize o cadastro no PAC 2025 para prevenção a desastres naturais: Drenagem Urbana. **INDICAÇÃO N. 161/2025**, que indica ao Prefeito Municipal que realize o cadastro no PAC 2025 para prevenção a desastres naturais: Contenção de encostas. **Do vereador LICO RODRIGUES, INDICAÇÃO N. 140/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de roçagem do mato alto no entorno das placas de sinalização nas laterais da rodovia Estrada Vicinal Rodolfo Kivitz no sentido Americana / Santa Bárbara do Oeste. **INDICAÇÃO N. 150/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada de um toco de árvore da calçada da rua João C. Pedrosa, ao lado da quadra de esporte da EMEB Vereador Osvaldo Luiz da Silva, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 156/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização do solo (faixa de pedestre e sinal de PARE) na rua João Bolzan, em frente ao nº 75, APADANO, no Bairro Parque Fabricio. **INDICAÇÃO N. 157/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de sinalização no solo e placas indicativas de vagas, carga e descarga e estacionamento, em frente ao comércio de móveis planejados na rua João Bolzan, em frente ao nº46, Bairro Parque Fabrício. **Do vereador ANDRÉ FAGANELLO, INDICAÇÃO N. 142/2025**, que indica ao Poder Executivo que realize a limpeza e roçagem de mato na calçada da rua José de Camargo esquina com a rua Benício Antoni de Souza no bairro Residencial Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 143/2025**, que indica ao Poder Executivo que realize a limpeza e roçagem de mato na calçada da rua Maria Imaculada Pereira Marmilli esquina com a rua Shirley de Jesus no bairro Residencial Altos do Klavin. **Do vereador PAULINHO BICHOF, INDICAÇÃO N. 144/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de lombada e faixa de pedestres na Rua Eddy de Freitas Crisciuma. **INDICAÇÃO N. 159/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de aplicação de inseticida para controle de formigas no parque infantil localizado em frente à Prefeitura Municipal. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 153/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de podas de árvores e roçagem no entorno do Cemitério Municipal. **INDICAÇÃO N. 154/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação das ciclovias do município. **Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 155/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer manutenção em buracos no asfalto, na



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Rua João Bassora altura do número 215, no Jd. Santa Rosa. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador PAULINHO BICHOF, MOÇÃO N. 36/2025**, voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Francisco Gazzetta (*faixa 01*). **ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 78/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, que convoca os secretários de Assuntos Jurídicos, de Governo e de Obras e convida os moradores e associação de moradores do bairro Chácaras de Recreio Represa e os advogados representantes da empresa USUCAMPEÃO para prestar informações sobre o REURB do bairro Chácaras de Recreio Represa, com a presença da Dra. Vania Cezaretto, Secretária de Assuntos Jurídicos; do Dr. Alan Costa Reis, representante da empresa USUCAMPEÃO; do senhor Cláudio Roberto da Silva Campos e da senhora Jéssica da Silva Araújo, representante dos moradores; e do senhor Washington Luiz Miranda de Souza, presidente da Associação de Moradores do bairro Chácaras de Recreio Represa. A sessão é suspensa por cinco minutos (*faixa 03*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 154/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita informações ao Poder Executivo sobre o atendimento aos idosos na Vila da Melhor Idade. É colocado em discussão, a vereadora PRISCILA PETERLEVITZ discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 155/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita informações ao Poder Executivo sobre a manutenção das casas na Vila da Melhor Idade. É colocado em discussão, o vereador MARCELO MAITO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 156/2025**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita fornecimento de certidão para instruir projeto de lei voltado à denominação de via pública no município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 157/2025**, de autoria do vereador PRISCILA PETERLEVITZ, solicita ao Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública na praça localizada na Rua da Paz, nas proximidades do número 131, no bairro Terra Nova. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 158/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a Equipe de Saúde Bucal vinculada a ESB. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 159/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita fornecimento de duas certidões para instruir projeto de lei voltado à denominação de vias públicas no bairro Jardim dos Lagos II. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 160/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o corpo técnico do Hospital Municipal, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 161/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o calçadão da rua Alexandre Bassora. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 162/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Campeonato Amador de Minicampo. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 163/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o orçamento da Secretária de Esportes e Lazer no ano de 2024. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 164/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o orçamento da Diretoria de Habitação no ano de 2024. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 165/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o orçamento de Secretária Meio Ambiente no ano de 2024. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 166/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os gastos com pavimentação asfáltica e obras nas galerias pluviais. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 167/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de melhorias



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

no bairro Flamboyant, conforme específica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 168/2025**, de autoria da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, solicita ao Prefeito Municipal as informações acerca da manutenção das ciclovias do Município de Nova Odessa. É colocado em discussão, a vereadora PRISCILA PETERLEVITZ discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 169/2025**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal e ao Setor Competente, sobre a limpeza, roçagem e capinação do campo de futebol do Jardim Planalto. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 170/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, reitera ao Prefeito Municipal a elaboração e o encaminhamento de estudo de impacto econômico-orçamentário para instruir proposição voltada à concessão de isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às unidades residenciais com moradores diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e solicita informações sobre a implementação do Decreto nº 4.642/2022. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 171/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicito informação ao Prefeito Municipal, a CISMETRO e a empresa Medcor Serviços Médicos LTDA sobre os serviços prestados. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). O presidente informa que devido o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação do remanescente da pauta, composto pelos requerimentos n. 172/2025 ao n. 184/2025 e pelas moções n. 27/2025 a n. 35/2025 e n. 37/2025, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Em seguida, o presidente anuncia o intervalo regimental (*faixa 22*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI N. 01/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO requer vista da proposição. A sessão é suspensa por dois minutos para inclusão do pedido de vista no sistema. Reaberta a sessão, o pedido de vista é colocado em votação, sendo aprovado (*faixa 23*). O presidente informa que o item **02 – SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI N. 04/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMUDEC DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA** ficou prejudicado, em virtude do terceiro pedido de vista aprovado em relação ao item 01 da pauta (*faixa 24*). Na sequência, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO (*faixa 25*), PAULINHO BICHOF (*faixa 26*), ELVIS PELÉ (*faixa 27*) e OSÉIAS JORGE (*faixa 28*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Em seguida, em atendimento ao protocolo n. 66/2025, o senhor Silvio Natal utiliza a Tribuna Livre desta Casa, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009 (*faixa 29*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 24 de março de 2025. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 30*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

24 DE MARÇO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 172/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a padronização da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), para que tenha o mesmo modelo adotado em outros municípios e inclua o Brasão Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O pedido se faz necessário diante dos relatos de constrangimento enfrentados por pessoas que utilizam o modelo atual da CIPTEA, pois, pela falta de padronização e de elementos oficiais, muitos têm sua autenticidade questionada em estabelecimentos e órgãos públicos. Essa situação dificulta o acesso aos direitos garantidos pelo Decreto Nº 4.642, que prevê a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito do Município de Nova Odessa - SP.

A inclusão do Brasão da Prefeitura de Nova Odessa contribuirá para dar mais credibilidade ao documento, evitando questionamentos indevidos e garantindo maior respeito e dignidade às pessoas autistas e seus familiares. Além disso, a padronização permitirá uma melhor integração com outros municípios, tornando a identificação mais reconhecível em diferentes localidades.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Que a Prefeitura adote um novo modelo padronizado da CIPTEA, alinhado ao utilizado em outros municípios.

b) Que o documento passe a incluir o Brasão Oficial da Prefeitura de Nova Odessa.
Nova Odessa, 11 de março de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 173/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de adesão do município ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para modernização e digitalização dos processos administrativos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é uma ferramenta amplamente adotada por órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que permite a tramitação digital de processos administrativos, garantindo maior eficiência, transparência e segurança. Entre suas vantagens, destacam-se:

- Acesso remoto por meio dos principais navegadores de internet;
- Tramitação simultânea de processos em diferentes unidades;
- Controle de prazos, estatísticas, pesquisa avançada e padronização de documentos;
- Redução do uso de papel, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

O Governo Federal, o Estado de São Paulo e diversas prefeituras já utilizam o SEI como estratégia de modernização da gestão pública, promovendo a celeridade dos trâmites administrativos e a eficiência no atendimento à população.

Diante do exposto, considerando a necessidade de otimização dos processos administrativos municipais e alinhamento às boas práticas de governança digital, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Prefeito Municipal para que informe a esta Casa de Leis:

a) Existe estudo ou planejamento para a implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Administração Municipal?



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- b) Caso positivo, qual o cronograma previsto para sua implantação?
 - c) Caso negativo, quais os motivos para a não adoção do sistema e se há estudos sobre alternativas similares para a modernização dos processos administrativos?
 - d) Qual o custo estimado para a implantação e manutenção do sistema no município?
 - e) Outras informações consideradas relevantes sobre o tema.
- Nova Odessa, 12 de março de 2025.

MARCELO MAITO

Requerimento Nº 174/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia de processo administrativo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Seguindo a prerrogativa de fiscalização, o vereador subscritor vem, por meio deste, solicitar cópia integral do processo administrativo de número 6147/2023, para que tal processo possa ser fiscalizado.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

- 1- Solicito que seja fornecida cópias do processo de nº 6147/2023 em sua integridade.

Nova Odessa, 12 de março de 2025.

PAULINHO BICHOF

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 175/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal para fins de fiscalização, cópia do processo administrativo 15.880/2022 referente a portaria 545/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Solicito Cópia Integral do Processo Administrativo 15880/2022 referente a portaria 545/2022, que nomeia membros para compor a Comissão Especial encarregadas da conferência e fiscalização dos relatórios de fechamento de serviços médicos credenciados e conveniados.

Nova Odessa, 12 de março de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 176/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o suporte para autistas nas escolas/creches municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância de que nossas escolas/creches tenham suporte adequado para todos os alunos, inclusive, matérias e profissionais qualificados



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

que cuidem da alfabetização de crianças com diversidade neurocognitiva, evitando atrasos na alfabetização de todos os alunos.

Sabemos que para melhor atendimento de crianças com diversidade neurocognitiva, são necessários Professores AEE dentro de todas as escolas, cuidadoras capacitadas e com especializações para realizar o acompanhamento das crianças, materiais adaptados para alfabetização desses alunos e a filtragem desses alunos, caso esse aluno precise frequentar a APAE para complemento dessa alfabetização.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Qual a quantidade de Professores AEE por escola? Descreva as escolas e os professores que tem tal formação profissional.

2. As cuidadoras que são da empresa terceirizada, tem capacitação para tal função? Quais são os critérios para contratação dessas profissionais?

3. Quais são as terceirizadas que prestam serviço ao município com cuidadoras para creches e escolas?

4. A Associação Pestalozzi ainda presta tal serviço? Caso não, explique os motivos.

5. Existe material didático específico para essas crianças?

6. Sobre os profissionais supracitados, seria possível a abertura de concurso para essas funções?

7. Existe triagem desses alunos para saber se os mesmos precisam de auxílio da APAE na alfabetização?

8. Qual a quantidade de alunos com diversidade neurocognitiva matriculados na rede pública? Quantos possuem laudos?

Nova Odessa, 21 de março de 2025

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 177/2025 REQUERIMENTO Nº /2025

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de equiparação do adicional de insalubridade pago aos servidores do setor de ambulância.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de que o setor de ambulância conta com 29 servidores, sendo que 24 recebem o adicional de insalubridade no percentual de 40%, enquanto 5 recebem apenas 20%. Tal discrepância tem gerado insatisfação entre os servidores que desempenham funções semelhantes.

De acordo com as informações recebidas, a equiparação do percentual de insalubridade implicaria em um acréscimo de R\$ 300,00 mensais por servidor, resultando em um impacto financeiro aproximado de R\$ 1.500,00 mensais. Nesse sentido, é imprescindível que a Administração Municipal se manifeste sobre a viabilidade de corrigir essa disparidade, assegurando a isonomia e a equidade na concessão dos adicionais.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja aprovado o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a matéria, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

a) Existe a possibilidade de revisão dos percentuais de insalubridade dos funcionários do setor de ambulância, de forma a garantir a equiparação salarial entre os que desempenham funções de risco equivalente?

b) Caso a equiparação não seja viável, quais são os critérios técnicos que justificam a diferenciação atual nos percentuais pagos?

c) Com base em quais normativos é concedido o adicional de insalubridade?

d) Existem estudos ou pareceres técnicos que fundamentem a política adotada pela Administração Municipal para a concessão do adicional de insalubridade aos servidores?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de março de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 178/2025

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a manutenção e nivelamento da via não asfaltada que dá acesso ao bairro Parque dos Pinheiros.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme declaração de munícipes, a prefeitura "passou a máquina" em praticamente toda a extensão da estrada de terra que dá acesso ao bairro Parque dos Pinheiros, porém no trecho de descida, próximo a represa, nada foi feito.

A referida via encontra-se em condições inadequadas, existem valas de um metrô em ambos os lados, e o trecho está intransitável, dificultando o trânsito de veículos e pedestres, especialmente em períodos de chuva, quando a situação se agrava ainda mais. O nivelamento da via contribuirá significativamente para a melhoria do trânsito local, proporcionando maior segurança e comodidade aos moradores e usuários que trafegam por essa região.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção e nivelamento da via não asfaltada que dá acesso ao bairro Parque dos Pinheiros.

Nova Odessa, 13 de março de 2025.

ELVIS PELÉ



Requerimento Nº 179/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à terceirização da Merenda Escolar (preparação das refeições servidas aos alunos da rede municipal de Educação).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme consta em matéria jornalística do Jornal de Nova Odessa do dia 30 de junho de 2023, houve uma licitação realizada pela prefeitura de Nova Odessa com o objetivo de terceirizar a merenda escolar distribuídas nas unidades municipais de ensino.

A matéria retrata que as duas empresas que participaram da licitação a Tryx Ações Inteligentes, primeira colocada na disputa de preços e a Top Quality Alimentação entraram com um mandado na Justiça para que o Judiciário determine a paralisação da licitação "a fim de evitar danos ao erário público".

Segundo a matéria, a Tryx Ações Inteligentes alega que foi desclassificada na sequência com a justificativa de que seu balanço patrimonial não estava de acordo com o solicitado no



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

edital e que teve recurso administrativo indeferido pelo Secretário de Educação da época, porém a mesma cita que houve uma falha na interpretação do balanço incapaz de gerar a inabilitação, até mesmo porque os índices analisados não foram exigidos no edital. No documento, a empresa alega ainda que sua “inabilitação está permeada em excesso de formalismo, o que não pode ser admitido, em especial, quando esse formalismo resulta em evidente prejuízo aos cofres públicos”.

Já a empresa Top Quality Alimentação, segunda colocada, cobra que com a desclassificação da Tryx Ações Inteligentes, ela teria de ser a escolhida para a demanda da licitação, porém a mesma foi inabilitada pela pregoeira por conta de um suposto débito em processo trabalhista. A empresa afirma que interpôs recurso administrativo onde comprava o pagamento débito, inclusive, com apresentação de certidão positiva de débito emitida no mesmo dia da licitação, mas que o recurso também foi negado pelo Secretário de Educação da época.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) O processo licitatório acima mencionado foi retomado? Na afirmativa, em que fase ele se encontra?

b) A prefeitura possui estudos voltados à terceirização da Merenda Escolar?

c) Na afirmativa, em que fase se encontram os estudos?

Nova Odessa, 13 de março de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 180/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as melhorias na EMEFEI Therezinha Antônia Malaguetta Merenda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância do ambiente escolar com uma infraestrutura de qualidade, são necessárias melhorias recorrentes e manutenções preventivas no local para melhor desempenho dos alunos e profissionais.

Durante visita ao local, foi constatada a necessidade de uma faixa de pedestres em frente à entrada da Rua Joaquim Sanches, a fim de proporcionar mais segurança na travessia de alunos e servidores. Além disso, na entrada da Rua Pedro Parras de Camargo, faz-se necessária a instalação de um toldo para proteger os alunos nos dias chuvosos, especialmente por ser uma via de menor movimento, atualmente utilizada com maior frequência pelos estudantes. Além disso, há uma solicitação para a implantação de vagas de estacionamento em ângulo de 45 graus na Rua Pedro Parras de Camargo, juntamente com um estudo das vias no entorno da unidade, com o objetivo de aprimorar a segurança e viabilizar uma infraestrutura adequada para o estacionamento dos veículos dos servidores. Caso necessário, esse estudo também poderá avaliar a possibilidade de alteração do sentido das vias para melhorar a fluidez do tráfego e a segurança no local.

Adicionalmente, considerando que há apenas dois portões na unidade escolar, é imprescindível um estudo para a instalação de uma saída de emergência. O corredor principal conta com apenas uma saída, o que pode comprometer a evacuação segura em caso de emergência.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Existe previsão para a implantação de uma faixa de pedestres em frente à entrada da Rua Joaquim Sanches, visando garantir a segurança na travessia de alunos e servidores?

2. Há possibilidade de instalação de um toldo na entrada da Rua Pedro Parras de Camargo, a fim de oferecer proteção aos alunos durante dias chuvosos?



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

3. Foi realizado algum estudo sobre a necessidade de uma saída de emergência na unidade escolar, considerando que o corredor principal possui apenas uma saída, o que pode comprometer a evacuação em situações de risco?

4. Há possibilidade de implantação de vagas de estacionamento em ângulo de 45 graus na Rua Pedro Parras de Camargo, bem como a realização de um estudo sobre as vias do entorno, considerando a necessidade de melhorias na segurança, infraestrutura para os servidores e possível alteração do sentido das ruas para otimizar o tráfego?

Nova Odessa, 13 de março de 2025.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 181/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os precatórios, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando que os precatórios representam débitos judiciais que o município deve quitar, e que sua gestão impacta diretamente as finanças públicas e a execução de serviços essenciais.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Qual o valor total atualizado dos precatórios de responsabilidade do município de Nova Odessa? Solicito os valores juntamente com a data de início do processo e data da condenação.

2. Existe um cronograma oficial de pagamento desses precatórios? Se sim, favor detalhar os prazos e valores previstos.

3. O município possui acordos ou planejamento específico para quitação antecipada desses débitos, a fim de minimizar impactos financeiros futuros?

4. Há previsão de novas requisições de precatórios que possam aumentar a dívida do município nos próximos anos?

5. Qual a origem dos principais precatórios atualmente pendentes e quais secretarias ou áreas da administração foram responsáveis por sua geração?

Nova Odessa, 13 de março de 2025

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 182/2025

Assunto: Solicita informações ao DER sobre a implantação dos novos pedágios na Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme anúncio, o Governo do Estado de São Paulo prevê instalar pórticos de pedágio em três pontos da Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304), em Americana, Santa Bárbara d'Oeste e Piracicaba.

O governo de Tarcísio de Freitas diz que o investimento é um "avanço na modernização da infraestrutura rodoviária". O lote da Rota Mogiana abrangerá 385 km de rodovias em 19 municípios do Estado.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao DER, postulando informações sobre:

a) As instalações estão previstas para as regiões de Americana, Santa Bárbara d'Oeste e Piracicaba, qual a altura exata e Km?

b) O governo de São Paulo afirma que a concessão permitirá melhorias nos trechos englobados, quais serão as melhorias? E quais os trechos que receberão as melhorias?



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

c) A instalação dos pórtilhos do pedágio eletrônico ocorrerá a partir de novembro de 2026, quando começam as cobranças?

Nova Odessa, 13 de março de 2025.

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 183/2025

Assunto: Encaminha cópia do abaixo-assinado e solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de um semáforo para pedestres na Avenida Ampélio Gazetta e Avenida Dr. Eddy de Freitas Crisciuna.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o abaixo-assinado anexo, através do qual moradores e trabalhadores de Nova Odessa apresentam problemas relacionados ao fluxo intenso de veículos e semáforo com a ausência de tempo exclusivo para travessia de pedestre, na Avenida Ampélio Gazetta com travessia na Avenida Dr. Eddy de Freitas Crisciuna, visto que esse assunto já foi questionado recentemente no requerimento nº07/2025, de autoria do nobre vereador Paulinho Bichof, ressaltamos a importância desse assunto e a urgência em realizar as melhorias no local, portanto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a implantação de tempo exclusivo para a travessia de pedestre, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Considerando a manifestação da Diretoria de Segurança de Trânsito, em resposta ao requerimento nº07/2025, datado de 19 de fevereiro de 2025, sobre a inexistência de estudos em andamento, quais os motivos que justificam a não implantação dessa melhoria?

b) Por qual motivo ainda não foi realizado a análise técnica?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de março de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

Requerimento Nº 184/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de melhorias no bairro Mathilde Berzin, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Atualmente, o bairro Mathilde Berzin apresenta a necessidade urgente de algumas intervenções, especialmente na praça do bairro. As demandas identificadas são:

- Novos brinquedos no parquinho da praça: Os brinquedos atualmente instalados são de madeira e estão totalmente deteriorados, apresentando sérios riscos às crianças que frequentam o local.

- Reforma do bebedouro: O bebedouro da praça encontra-se totalmente abandonado e necessita de reparos para que possa ser utilizado pela população.

- Melhoria no acesso às rampas para cadeirantes: É fundamental garantir a acessibilidade para todos os cidadãos, e as rampas precisam de adequações.

- Aumento de lixeiras seletivas na praça: A instalação de mais lixeiras seletivas contribuirá para a preservação do meio ambiente e a conscientização da população sobre a importância da reciclagem.

- Demarcação no solo do bairro: A falta de demarcação adequada prejudica a organização do espaço e a segurança dos pedestres.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Considerando, por fim, a necessidade de garantir um ambiente mais seguro, saudável e agradável, beneficiando todos os moradores do bairro **REQUEIRO** aos nobres pares, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

- Quais os motivos que têm impedido a realização das manutenções necessárias?
 - Tem previsão de quando esses serviços serão realizados? Na negativa, justificar.
 - Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 13 de março de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI



Requerimento Nº 185/2025

Assunto: Solicita ao Poder Executivo a realização de estudo para proibir estacionamento próximo ao ponto de ônibus, na Avenida João Pessoa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 203 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **REQUERER**, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, realize um estudo para avaliar a viabilidade da proibição do estacionamento de veículos próximo ao ponto de ônibus localizado na Avenida João Pessoa, em frente a biblioteca municipal, uma vez que o estacionamento no local têm atrapalhando a parada dos ônibus e o embarque dos passageiros.

Para fins de realização do estudo, gostaria de saber:

- Qual é a legislação vigente que regula o estacionamento de veículos em áreas próximas a pontos de ônibus?
- Quais são os critérios utilizados para determinar a distância mínima permitida para estacionamento próximo a pontos de ônibus?
- Qual é o impacto da proibição do estacionamento próximo a pontos de ônibus na mobilidade urbana e na segurança dos pedestres e passageiros?



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- Quais são as alternativas de estacionamento disponíveis na área e como elas podem ser otimizadas para atender à demanda?

Nova Odessa, 14 de março de 2025.

MARCELO MAITO

Requerimento Nº 186/2025

Assunto: Encaminha cópia do abaixo-assinado e solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de uma faixa elevada na Avenida Dr. Carlos Botelho.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo em vista o abaixo-assinado anexo, apresentado por comerciantes de Nova Odessa, que solicita a instalação de uma faixa elevada na Avenida Carlos Botelho, entre os números 400 e 401, considerando que, segundo os comerciantes, os pedestres enfrentam dificuldades para atravessar a via próxima aos comércios, muitas vezes tendo que se dirigir até o semáforo mais próximo.

Portanto, **REQUEIRO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que os nobres pares aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando informações sobre a implantação de faixa elevada no referido local, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Existem estudos que confirmam a necessidade a faixa elevada no local?
- b) Qual seria a previsão de instalação dessa faixa elevada no local?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de março de 2025.

MARCELO MAITO

Requerimento Nº 187/2025

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de restringir o acesso a Rua Abel Jankovitz, na Vila da Melhor Idade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Vila da Melhor Idade é um local de moradia para idosos, que necessitam de um ambiente tranquilo e seguro para viver. A rua em questão é uma via pública que atravessa a vila, e atualmente, não possui restrições de acesso. No entanto, a presença de veículos e pedestres não autorizados pode comprometer a segurança e o bem-estar dos idosos residentes.

Acreditamos que essa medida contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos idosos residentes na Vila, proporcionando-lhes um ambiente mais seguro e tranquilo.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando as seguintes informações:

- a) Há estudos voltados a instalação de cancelas ou portões de acesso controlado?
- b) Qual é o prazo estimado para a realização dos estudos técnicos necessários para avaliar a viabilidade da restrição de acesso?
- c) Quais são as medidas de segurança que serão implementadas para garantir a proteção dos idosos residentes na vila?
- d) Qual é o prazo estimado para a implementação das medidas de restrição de acesso, caso seja aprovada?
- e) Como será realizada a comunicação com os residentes da vila e com a comunidade em geral sobre as medidas de restrição de acesso?
- f) Quais são os recursos financeiros necessários para a implementação das medidas de restrição de acesso?



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 18 de março de 2025.

MARCELO MAITO

Requerimento Nº 188/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos, instituído pela Lei n. 2.888/2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2014, por meio da Lei n. 2.888, foi instituído o Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos com o objetivo de criar condições financeiras e de gestão dos recursos destinados à proteção e à recuperação da qualidade ambiental dos mananciais de interesse municipal para abastecimento das populações atuais e futuras, à recarga d'água dos lençóis freáticos, demais ações que visem garantir a sustentabilidade hídrica do Município, bem como o desassoreamento de nascentes, rios e córregos.

A referida lei determinou que o fundo seria gerido pelo diretor-presidente da Coden e fiscalizado pela Secretaria do Meio Ambiente e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Determinou, ainda, que, mensalmente, seriam emitidos balancetes da receita e da despesa do mês anterior, acompanhado de relatório de avaliação das ações e serviços prestados.

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Informar o saldo existente na conta do Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos, no período de janeiro de 2023 até a data atual.

b) Apresentar cópia dos balancetes da receita e da despesa, e do relatório de avaliação das ações e serviços prestados, exigidos pelo § 4º, do art. 6º, da Lei n. 2.888/2014, relativos aos exercícios de 2023 até a data atual.

Nova Odessa, 18 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO

Requerimento Nº 189/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implementação de um passeio público na Rua Antônio Berni, localizada no bairro Jardim Monte das Oliveiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador subscritor foi procurador por moradores do Jardim Monte das Oliveiras que relataram a necessidade de implementação de um passeio público.

A Rua Antônio Berni é uma via importante no bairro Jardim Monte das Oliveiras, e a implementação de um passeio público nessa localidade contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e visitantes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Há estudos que tratem da implementação de passeio público no local?

b) Se sim, qual o prazo para execução da obra?

c) Demais informações pertinentes ao tema.

Nova Odessa, 18 de março de 2025.

MARCELO MAITO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 190/2025

Assunto: Solicito informações ao Poder Executivo sobre a Gestão de convênios do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa,

Nos termos do artigo 203 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e com fundamento nas prerrogativas fiscalizatórias conferidas ao Poder Legislativo pelo artigo 31 da Constituição Federal, REQUEIRO, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio do setor competente, preste as seguintes informações acerca do Setor de Gestão de Convênios do Município de Nova Odessa.

Considerando que é dever do Poder Executivo assegurar a transparência e a publicidade dos atos administrativos, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

Que a gestão eficiente e transparente de convênios é fundamental para a captação de recursos estaduais e federais, viabilizando políticas públicas e serviços essenciais à população.

Que compete ao Poder Legislativo o dever constitucional de fiscalizar os atos do Executivo, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade na execução dos convênios celebrados pelo Município.

Diante do exposto, requeiro as seguintes informações:

1. Qual a estrutura atual do Setor de Gestão de Convênios do Município de Nova Odessa, incluindo a relação de servidores lotados, suas respectivas funções e formação acadêmica?
2. Quais são os critérios utilizados para a elaboração, celebração e acompanhamento de convênios firmados com os Governos Estadual, Federal e entidades privadas?
3. Existe algum sistema informatizado utilizado para o controle e gestão dos convênios? Se sim, informe qual o sistema e desde quando é utilizado.
4. Quantos convênios estão atualmente vigentes no Município? Solicito o envio de uma relação detalhada contendo:
 - a) Órgão concedente;
 - b) Objeto do convênio;
 - c) Valor total pactuado;
 - d) Data de início e término;
 - e) Situação atual (em execução, concluído ou paralisado).
5. Há algum convênio em situação de inadimplência ou com pendências técnicas ou jurídicas? Se positivo, esclarecer quais são as pendências e as medidas adotadas para regularização.
6. Qual é a previsão orçamentária destinada para a contrapartida financeira do Município nos convênios firmados em 2024?
7. Existem convênios em fase de análise ou negociação para celebração futura? Se sim, informar quais são, o status atual e as áreas contempladas.

O presente requerimento tem por objetivo assegurar a transparência da gestão pública e permitir que esta Casa Legislativa exerça de maneira plena e eficaz sua função fiscalizatória. A correta administração dos convênios é de suma importância para a captação de recursos financeiros e a execução de políticas públicas essenciais ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar da população.

Diante da relevância do tema e da necessidade de controle e acompanhamento dos recursos oriundos de convênios, solicito a urgência na resposta deste requerimento, em conformidade com o artigo 203 do Regimento Interno desta Casa e com a Lei de Acesso à Informação.

Nova Odessa, 18 de março de 2025.

PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 191/2025

Assunto: Solicita informação ao Poder Executivo sobre as medidas tomadas para prevenção da dengue no município.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras:

Vemos uma taxa crescente de casos de dengue no nosso município, para tanto, precisamos compreender a gravidade da situação, sua abrangência e criar estratégias eficazes para a proteção da saúde pública em nossa cidade.

O vereador subscritor vem ao Poder Executivo Municipal **requerer** as seguintes informações:

- a. Quantos casos da doença foram registrados nos últimos seis meses?
- b. Quais são os principais locais identificados como áreas de maior risco para a disseminação do mosquito vetor da doença?
- c. Quais medidas estão sendo adotadas para a prevenção, controle e redução da incidência da doença?

Certo de que dispensará especial atenção à essa solicitação, desde já agradeço, renovando meus sinceros protestos de elevada estima.

Nova Odessa, 19 de março de 2025.

PAULO PORTO

Requerimento Nº 192/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da Rua dos idosos, no Campo Belo, que se encontra esburacada e com difícil acesso às casas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

A Rua dos idosos se encontra em estado de abandono, com buracos e dificuldade de acesso às casas, o que está causando transtornos aos moradores e pedestres. É fundamental que a Prefeitura tome medidas urgentes para resolver esse problema e garantir a segurança e o bem-estar da população.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1. Qual é o cronograma de manutenção previsto para a referida rua?
2. Quais são as medidas que a Prefeitura está tomando para resolver o problema de acesso difícil às casas?
3. Qual é o orçamento disponível para a manutenção das vias públicas do município?
4. Existe algum projeto em andamento para recapear ou reformar a Rua dos Idosos?
5. Quais são as ações que a Prefeitura está desenvolvendo para melhorar a infraestrutura viária do município?

Nova Odessa, 19 de março de 2025.

MARCELO MAITO

Requerimento Nº 193/2025 REQUERIMENTO Nº /2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas a serem adotadas para a restituição dos valores pagos pelos munícipes, considerando a declaração de inconstitucionalidade da cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos (TARSU) pelo Supremo Tribunal Federal.

Senhor Presidente,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhores Vereadores,

Em 6 de dezembro de 2022, o Chefe do Executivo protocolizou, na Secretaria da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 132/2022, com o objetivo de regulamentar a Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos (TARSU). A proposta estabelecia que o valor da taxa seria definido com base na finalidade ou tipo de contribuinte e na metragem da área do imóvel. Na mesma data, seis vereadores subscreveram requerimento solicitando a tramitação do projeto em regime de urgência especial.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se, por maioria, pela **inconstitucionalidade** da proposição, por estabelecer base de cálculo dissociada dos custos do serviço. Afirmou, ainda, que o critério adotado pelo Prefeito Municipal poderia ensejar transgressão do princípio da capacidade contributiva. Apesar disso, o parecer da comissão foi rejeitado e o projeto foi aprovado por seis votos favoráveis e dois contrários, resultando na promulgação da Lei nº 3.605/2022.

Após ampla repercussão na mídia e representação formulada por munícipe, o Procurador-Geral de Justiça promoveu ação direta de inconstitucionalidade em face da Lei n. 3.605/2022. Em abril de 2024, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo julgou **procedente** a ação, conforme ementa abaixo transcrita:

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei nº 3.605/2022, do Município de Nova Odessa, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos. Preliminar de fundamentação insuficiente da inicial afastada. Ação direta de inconstitucionalidade é de cognição aberta, sendo possível a análise da lei por fundamentos diversos da inicial. Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU. Embora se admita a utilização da metragem da área construída do imóvel para a fixação da alíquota, os critérios e parâmetros estabelecidos na lei violam os princípios da isonomia tributária, capacidade contributiva, proporcionalidade e razoabilidade. afronta às Súmulas Vinculantes 19 e 29 do Supremo Tribunal Federal. Valores estipulados sem equivalência razoável com o custo do serviço, contrariando os artigos 160, II, e 163, II, da Constituição Estadual. Ação procedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2175579-25.2023.8.26.0000)

A decisão foi proferida em 24 de abril de 2024. Posteriormente, no final de 2024, o Chefe do Executivo encaminhou novos projetos de lei (PL nº 89, 91 e 97), propondo alterações nos critérios e valores da cobrança da TARSU, resultando na promulgação das Leis nº 3.825/2024 e nº 3.836/2024.

Apesar das alterações legislativas efetivadas, em 17 de fevereiro de 2025, o Supremo Tribunal Federal manteve o acórdão do TJSP, que declarou **inconstitucional** a cobrança fundamentada na Lei nº 3.605/2022, conforme ementa a seguir:

DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. Recurso extraordinário com agravo. Ação direta de inconstitucionalidade estadual. Lei nº 3.605/2022, do Município de Nova Odessa. Ausência de impugnação de fundamento de inadmissão do recurso extraordinário. Aplicação do Enunciado nº 287 da Súmula do STF. Modulação de efeitos. Requisitos não preenchidos.

I. Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário contra acórdão que declarou a inconstitucionalidade do art. 4º da Lei nº 3.605/2022 e, por arrastamento, do art. 34 da Lei nº 3.142/2017, ambos do Município de Nova Odessa.

II. Questões em discussão: (i) ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão recorrida e (ii) necessidade de modulação dos efeitos da decisão de inconstitucionalidade da norma municipal.

III. Decisão: Agravo não conhecido. (Julgamento: 18 de fevereiro de 2025. Relator: Ministro André Mendonça.)

Diante desse cenário, **REQUEIRO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando o fornecimento das seguintes informações relacionadas ao assunto:

a) Qual foi o montante total arrecadado nos anos de 2023 e 2024 com a cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos (TARSU), com base na Lei nº 3.605/2022?

b) Após a declaração de inconstitucionalidade da referida lei pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), a cobrança ou recolhimento de valores dessa taxa foi mantido? Em caso afirmativo, qual foi o montante arrecadado?

c) Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal que confirmou a inconstitucionalidade da lei, quais providências a Prefeitura adotará para restituir os valores



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

pagos indevidamente pelos contribuintes?

d) Qual será o procedimento estabelecido e o prazo estimado para a devolução dos valores?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 19 de março de 2025.

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 194/2025

Assunto: Solicitando informações detalhadas acerca do funcionamento e da estrutura do Conselho Tutelar no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa,

Nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, REQUEIRO que seja encaminhado ofício ao Executivo Municipal, solicitando informações detalhadas acerca do funcionamento e da estrutura do Conselho Tutelar no município de Nova Odessa, tendo em vista sua essencialidade na proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990.

Diante da relevância do tema e da necessidade de maior transparência e acessibilidade às informações, requero esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

1. Qual setor ou secretaria municipal responde pela supervisão e suporte ao Conselho Tutelar?

2. Qual a finalidade e quais são as atribuições específicas do Conselho Tutelar no município?

3. Existe algum planejamento municipal para fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar, seja por meio de capacitação, aumento de recursos ou ampliação da estrutura física e logística?

O presente requerimento tem por objetivo garantir a efetiva fiscalização e acompanhamento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, assegurando que este órgão fundamental possa desempenhar sua missão com eficiência e estrutura adequada.

Diante da importância desse tema, solicito que as respostas sejam encaminhadas com a devida urgência, a fim de garantir o devido acompanhamento por parte deste Legislativo.

Nova Odessa, 19 de março de 2025.

PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL

Requerimento Nº 195/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o monitoramento dos veículos de transporte vinculados à Secretaria de Educação e à Diretoria de Transporte.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em face do exposto, REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações referentes ao monitoramento dos veículos de transporte vinculados à Secretaria de Educação e à Diretoria de Transporte:

a) Encaminhar o relatório completo dos rastreadores de todos os veículos da Secretaria de Educação e da Diretoria de Transporte do mês de fevereiro de 2025 até a atual data, incluindo:

- Quilometragem percorrida;
- Rotas realizadas;
- Horários de utilização;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- Nome do Motorista;
 - b) Todos os veículos dessas frotas possuem rastreadores em funcionamento? Caso algum esteja inoperante, informar o motivo e a previsão de regularização.
 - c) Existe um controle ativo e periódico da Prefeitura sobre o uso desses veículos com base nos rastreadores? Se sim, enviar cópia dos relatórios dos últimos três meses.
 - d) Há algum contrato vigente com empresa terceirizada para monitoramento da frota? Se sim, informar o valor do contrato, tempo de vigência e os serviços prestados.
 - e) Os motoristas e responsáveis pela frota recebem orientações quanto ao uso adequado dos veículos e ao monitoramento via rastreadores?
 - f) O controle dos rastreadores já gerou notificações ou sanções por uso inadequado dos veículos? Se sim, encaminhar registros das ocorrências.
- Nova Odessa, 20 de março de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 196/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os repasses da taxa do lixo à Coden.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Encaminhar cópia dos repasses da taxa do lixo à Coden no período de janeiro de 2024 até a presente data.
- b) Enviar os comprovantes de pagamento dos repasses efetuados à Coden nesse mesmo período.
- c) Informar se há dívidas de repasses da taxa do lixo para a Coden. Caso existam, esclarecer:
 - A quantos meses a Prefeitura não realiza os repasses?
 - O valor total em aberto? Se houver.

Nova Odessa, 20 de março de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 197/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação de brinquedos na praça localizada entre a Rua Carlos Eduardo Martins e a Rua Paschoal Paulon.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador subscritor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer informações sobre a instalação de brinquedos na praça localizada no bairro São Manoel, entre a Rua Carlos Eduardo Martins e a Rua Paschoal Paulon.

A instalação de brinquedos em praças públicas é fundamental para a qualidade de vida das crianças e famílias do município. É importante que a Prefeitura forneça informações claras e transparentes sobre os planos e projetos para a instalação de brinquedos em praças públicas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1. Qual é o cronograma previsto para a instalação de brinquedos na praça?
2. Quais são os brinquedos que serão instalados e qual é o critério de escolha?
3. Qual é o orçamento disponível para a instalação de brinquedos em praças públicas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

do município?

4. Existe algum projeto em andamento para a reforma ou manutenção da praça?

5. Quais são as medidas que a Prefeitura está tomando para garantir a segurança e o bem-estar das crianças que utilizam os brinquedos nas praças públicas?

Nova Odessa, 20 de março de 2025.

MARCELO MAITO

Requerimento Nº 198/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os professores substitutos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância dessas profissionais para o funcionamento adequado das escolas e a garantia do direito à educação dos alunos, tendo em vista que recentemente chegaram reclamações de que alguns alunos foram dispensados por falta de professores.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Todos os professores substitutos são concursados? Caso não, qual é o critério e o processo para contratação?

2. Alguma classe foi prejudicada por falta de professores e teve dispensar os alunos?

3. Quantos professores substitutos tem atualmente por escola?

Nova Odessa, 20 de Março de 2025

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 199/2025

Assunto: Solicita informações e estudos ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade de implantação de uma ponte ligando a Rua Octávio Guedes à Rua José Casassa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador subscritor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer informações e estudos sobre a viabilidade de implantação de uma ponte ligando a Rua Octávio Guedes à Rua José Casassa.

A construção de uma ponte no referido local é fundamental para melhorar a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos moradores da região. Além disso, irá proporcionar um acesso mais rápido e seguro para os estudantes que frequentam as três escolas localizadas nas Ruas José Casassa e Av. Pascoal Piconi.

Para garantir transparência e eficiência, é essencial que a Prefeitura forneça informações claras e atualizadas sobre os planos e projetos para a implantação da ponte. A imagem abaixo ilustra o local onde a ponte será construída.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

1. Qual é a viabilidade técnica e financeira para a implantação da ponte?

2. Quais são os benefícios esperados com a construção da ponte para a comunidade local?

3. Qual é o prazo estimado para a realização do estudo e para a construção da ponte?

4. Quais são as medidas que a Prefeitura está tomando para garantir a segurança e o bem-estar dos moradores e pedestres na área?

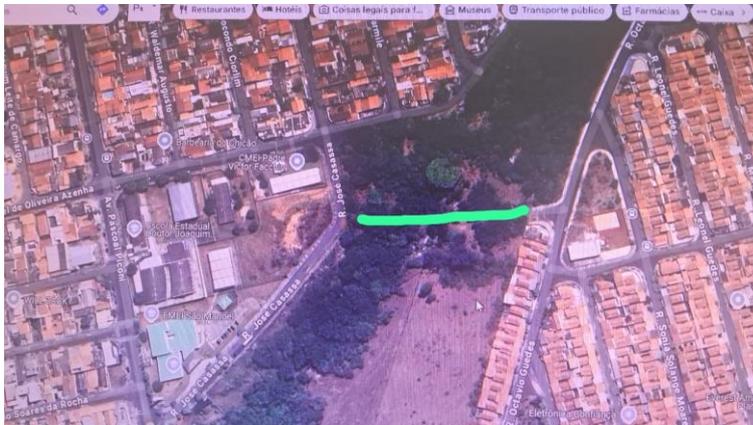


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

5. Qual é o orçamento disponível para a construção da ponte?
Nova Odessa, 20 de março de 2025.

MARCELO MAITO



Requerimento Nº 200/2025

Assunto: Solicita informações sobre a contratação de empresa especializada para a construção e revitalização de praça pública, iluminação de campo e reforma do Campo de Bocha no Bairro Vila Azenha (Pregão Eletrônico n.º 58/2024).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 28 de janeiro de 2025 foi assinado o contrato decorrente do Pregão Eletrônico n.º 58/2024, referente à contratação de empresa especializada para a construção e revitalização de praça pública, iluminação de campo e reforma do Campo de Bocha no Bairro Vila Azenha.

Até a presente data, porém, a ordem de serviço para o início da execução contratual ainda não foi emitida.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado requerimento ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o andamento do referido contrato, especificamente:

- Por que não foi emitida a ordem de serviço até o momento?
- Qual é a previsão para emissão da ordem de serviço e início da execução do contrato?
- Há pendências administrativas ou financeiras que estejam impedindo a efetivação do contrato?
- Caso haja pendências, quais medidas estão sendo adotadas para solucioná-las?
- Quais providências estão sendo tomadas para viabilizar o cumprimento do contrato nos prazos estipulados?
- Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 20 de março de 2025.

ELVIS PELÉ

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 201/2025

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo informações e estudos sobre a viabilidade de transformar o Posto Médico de Urgência localizado no Alvorada em Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador subscritor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

informações e estudos sobre a viabilidade de transformar o Posto Médico de Urgência localizado no Alvorada em Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

A transformação do Posto Médico de Urgência em UPA é essencial para ampliar a assistência médica de qualidade e melhorar a vida dos moradores locais. Além disso, é crucial que a Prefeitura compartilhe informações precisas e transparentes sobre os planos e projetos de implementação da UPA, proporcionando, assim, um atendimento mais eficiente e desafogando o Hospital Municipal.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando as seguintes informações:

1. Qual é a viabilidade técnica e financeira para a transformação do Posto Médico de Urgência em UPA?
2. Quais são os benefícios esperados com a transformação para a comunidade local?
3. Qual é o prazo estimado para a realização do estudo e para a implementação da UPA?
4. Quais são as medidas que a Prefeitura está tomando para garantir a segurança e o bem-estar dos pacientes na área?
5. Qual é o orçamento disponível para a transformação do Posto Médico de Urgência em UPA?

Nova Odessa, 20 de março de 2025.

MARCELO MAITO

Requerimento Nº 202/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os lotes que pertencem a Prefeitura no Bairro Jardim Flórida.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente solicitação tem como objetivo obter informações sobre a destinação e uso dos terrenos municipais localizados no Jardim Flórida, garantindo transparência e permitindo a devida fiscalização da utilização do patrimônio público.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os lotes que pertencem a Prefeitura nas quadras 5, 6 e 11 do Jardim Flórida, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem as questões:

a. Quais são os lotes dessas quadras que pertencem ao patrimônio do município? Favor fornecer a relação completa com suas respectivas identificações.

b. Os lotes pertencentes à prefeitura estão atualmente vazios ou ocupados?

c. No caso dos lotes ocupados, em qual modalidade jurídica se enquadra a ocupação?

Especificar se é:

- Concessão;
- Autorização;
- Permissão de uso;
- Licitação;
- Outra modalidade (especificar).

d. Caso haja ocupação, encaminhar cópia dos documentos que fundamentam a regularização dessas áreas.

e. Há algum planejamento para a utilização dos lotes vazios? Se sim, qual é a destinação prevista?

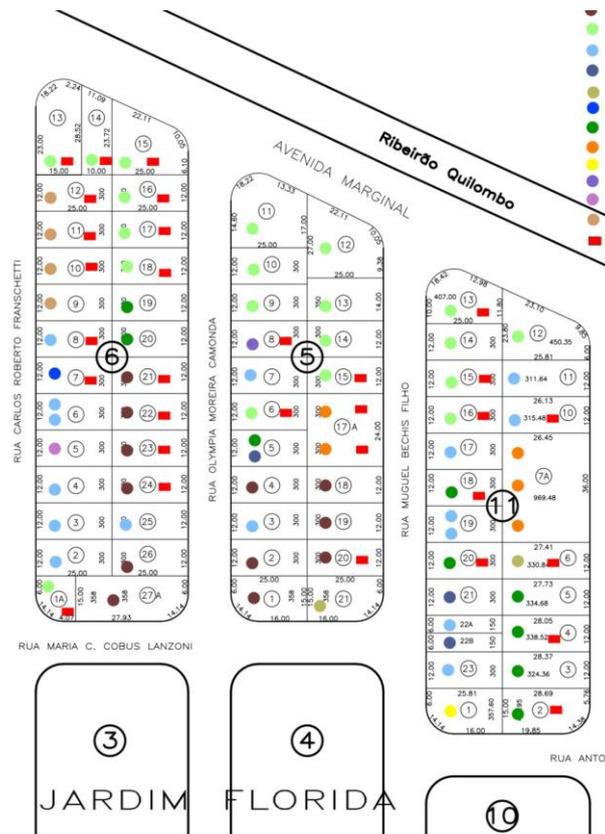
Nova Odessa, 20 de março de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Requerimento Nº 203/2025

Assunto: Convoca os Secretários de Meio ambiente, Secretários de Obras, Secretários de Assuntos Jurídicos e Diretor de Meio Ambiente para prestar informações sobre as obras de desassoreamento da represa do Parque Ecológico Isidoro Bordon.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar os Secretários de Meio ambiente, Secretários de Obras, Secretários de Assuntos Jurídicos e Diretor de Meio Ambiente para prestar informações sobre as obras de desassoreamento da represa do Parque Ecológico Isidoro Bordon, no próximo dia 22 de abril, às 14h, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 20 de março de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Moção Nº 27/2025

Assunto: Aplausos aos servidores Joventino Fialho de Carvalho e Osair de Oliveira, pelos serviços prestados na Guarda Civil Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos servidores Joventino Fialho de Carvalho e Osair de Oliveira Camargo, pelos 37 anos de serviços prestados na Guarda Municipal.

Os referidos servidores fizeram parte da primeira turma de Guardas Municipais, em 1988. Com dedicação e esforço têm contribuído de forma significativa para a segurança e a ordem em nosso município. Agradecemos pelo comprometimento e pelo tempo dedicado a essa nobre causa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 07 de março de 2025.

MARCELO MAITO

MOÇÃO N. 28/2025

Assunto: Congratulações aos senhores Antonio Alves Teixeira, Cláudio José Schooder e ao advogado Renato Amorim pelo êxito obtido na Apelação Cível nº 1001251-96.2015.8.26.0394, conforme acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos senhores Antonio Alves Teixeira, Cláudio José Schooder e ao advogado Renato Amorim da Silva pelo êxito obtido na Apelação Cível nº 1001251-96.2015.8.26.0394, conforme acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 10 de março último.

A ação popular, ajuizada em 2015, teve como objetivo a defesa do interesse público, buscando a anulação de um ato considerado lesivo ao patrimônio municipal e à moralidade administrativa, relacionado à permuta de bens públicos em condições desfavoráveis ao Município. Os então vereadores Antonio Alves Teixeira e Cláudio José Schooder, com a competente atuação do advogado, Dr. Renato Amorim da Silva, demonstraram resiliência e compromisso com a ética e a legalidade ao conduzirem esse processo até a instância recursal.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao analisar o caso, reconheceu a pertinência das alegações dos autores populares, conferindo parcial provimento ao recurso, bem como condenando os responsáveis ao pagamento dos ônus de sucumbência, reafirmando, assim, os princípios da legalidade, da moralidade e da transparência na administração pública.

Dessa forma, esta Casa Legislativa expressa seu reconhecimento e parabeniza os homenageados pelo relevante papel desempenhado na defesa do interesse coletivo, enaltecendo sua dedicação à preservação do patrimônio público e ao fortalecimento da moralidade administrativa.

Que esta Moção seja devidamente registrada e encaminhada aos homenageados como forma de reconhecimento por sua atuação e pelo resultado positivo alcançado.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 11 de março de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

OSÉIAS JORGE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Moção Nº 29/2025

Assunto: Aplausos à Guarda Civil Municipal de Nova Odessa, que atuaram na prisão de dois criminosos e na recuperação de uma retroescavadeira avaliada em R\$ 400 mil reais, na noite de 11 de março de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida à Guarda Civil Municipal de Nova Odessa, em especiais as equipes da VTR 36 (Equipe Delta), com o Inspetor Forti, GCM Moraes e GCM Rodrigo, e pelo apoio das equipes da VTR 37 (GCM Pereira e GCM Galter) e da VTR 33 (GCM Piconi e GCM Prezzi), demonstra o compromisso, a eficiência e a bravura da GCM em proteger o patrimônio da população e garantir a segurança dos cidadãos.

Na Graças à rápida resposta, inteligência operacional e trabalho em equipe, a GCM conseguiu interceptar os criminosos, deter um dos envolvidos e recuperar o maquinário furtado, evitando um grande prejuízo ao proprietário e reforçando a importância do patrulhamento preventivo na cidade.

Diante desse fato, é imprescindível reconhecer e enaltecer o profissionalismo, a coragem e a dedicação desses agentes, que, mesmo diante dos desafios diários, não medem esforços para manter a ordem e a segurança em Nova Odessa.

Diante da relevância deste ato de coragem e humanidade, requeiro que, após aprovação pelo plenário, seja encaminhada cópia desta Moção aos profissionais homenageados e ao comando da Guarda Civil Municipal de Nova Odessa, como forma de reconhecimento e gratidão pelo trabalho incansável em prol da nossa comunidade.

Nova Odessa, 12 de março de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Moção Nº 30/2025

Assunto: Aplausos à Guarda Civil Municipal de Nova Odessa, em reconhecimento ao exemplar trabalho realizado na operação que culminou na prisão de uma quadrilha especializada em furtos de lojas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida à Guarda Civil Municipal de Nova Odessa, em especial à Equipe Alfa – VTR 37, composta pelos GCM Pereira e GCM Galter, com o apoio do VTR 36 Inspetor Forti, GCM Moraes e GCM Rodrigo, VTR 33, GCM Piconi e GCM Prezzi e a VTR 01 GCMF Célia pela operação que culminou na prisão de uma quadrilha especializada em furtos de lojas.

Na noite de 7 de março de 2025, a GCM recebeu uma solicitação informando que, nas proximidades do Supermercado São Vicente, estava ocorrendo um furto, no qual quatro mulheres subtraíram produtos e evadiram-se a bordo de um veículo Fox na cor prata. De posse dessas informações, a equipe da VTR 37 – composta por GCM Pereira e GCM Galter – atuou com precisão e eficácia, realizando a abordagem do veículo pela Av. Ampelio Gazetta, onde foram encontradas as quatro suspeitas, todas moradoras da cidade de Campinas.

Durante a abordagem, foi realizada uma busca veicular que resultou na localização de diversos objetos, os quais as suspeitas confirmaram ser produtos furtados das lojas Maravilhas do Lar e Riachuelo, com valor aproximado de R\$ 10 mil. Em seguida, os responsáveis pelas lojas compareceram ao Delegado de Polícia para o reconhecimento dos objetos.

No desenrolar dos fatos, as autoras dos furtos – sendo três maiores e uma adolescente de 17 anos (com 7 passagens pela polícia) – foram encaminhadas ao D.P., onde a autoridade policial ratificou a prisão em flagrante das três maiores, deixando a adolescente sob a responsabilidade de um indivíduo que compareceu à delegacia. Este, posteriormente, foi identificado como autor de um furto de R\$ 8 mil ocorrido em 5 de março de 2025, em



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Hortolândia, sendo devidamente indiciado para responder pelo crime.

Diante da relevância deste ato de coragem, requeiro que, após aprovação pelo plenário, seja encaminhada cópia desta Moção aos profissionais homenageados e ao comando da Guarda Civil Municipal de Nova Odessa, como forma de reconhecimento e gratidão pelo trabalho incansável em prol da nossa comunidade.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Moção Nº 31/2025

Assunto: Moção de aplausos a Barbearia Brutus, pelos serviços prestados à população.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Sr. Rodrigo Teotonio dos Santos, proprietário da Barbearia Brutus, pelo excelente trabalho que vem realizando para a população.

O homenageado tem prestado excelentes serviços à população, trazendo alegria a centenas de clientes com seu trabalho, com um ambiente descontraído e alegre.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 12 de março de 2025.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 32/2025

Assunto: Moção de aplausos ao Gabriel Trecco de Arruda Leme, pelos serviços prestados à população.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Sr. Gabriel Trecco de Arruda Leme, que atualmente está no Departamento de Compras e Licitações da Coden Ambiental, pelo excelente trabalho que vem realizando na Companhia.

Ao longo de sua trajetória, tem demonstrado profissionalismo, ética e empenho, contribuindo significativamente em todos os setores por onde passou, durante aproximadamente 11 anos, seja como leiturista ou no Departamento de Compras e Licitações. Sua atuação exemplar reflete o verdadeiro espírito do serviço público, pautado pelo respeito, responsabilidade e pela busca constante da eficiência.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 12 de março de 2025.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 33/2025

Assunto: Moção de aplausos a Sândalo Barbieri, pelos serviços prestados à população.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

dirigida ao Sr. Rogério Sândalo Filho, proprietário da Sândalo Barbieri, pelo excelente trabalho que vem realizando para a população.

O homenageado tem prestado excelentes serviços à população há mais de seis anos na área, trazendo alegria a centenas de clientes com seu trabalho, com seu jeito autêntico, alegre e com ambiente leve.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 12 de março de 2025.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 34/2025

Assunto: Moção de aplausos aos servidores da Secretária de Esportes, pelos serviços prestados à população.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Sr. Marivaldo Sérgio Brune, Ronaldo Pereira, Carmelo Francisco dos Santos, Daniel Fujihara e José Henrique de Carvalho, pelo excelente trabalho que vem realizando para a população.

Os homenageados vêm prestando excelentes serviços a população e a coletividade, principalmente na organização da Secretaria, incentivo a prática esportiva, limpeza dos ginásios e áreas de praticas esportivas.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 12 de março de 2025.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 35/2025

Assunto: Moção de aplausos ao servidor Osair de Oliveira Camargo, pelos serviços prestados à população.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Sr. Osair de Oliveira Camargo, proprietário da Barbearia Brutus, pelo excelente trabalho que vem realizando para a população.

Ao longo de sua trajetória, tem demonstrado profissionalismo, ética e empenho no atendimento à população, contribuindo significativamente para a melhoria dos serviços públicos e para o bem-estar da comunidade. Sua atuação exemplar reflete o verdadeiro espírito do serviço público, pautado pelo respeito, responsabilidade e busca constante pela eficiência.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 12 de março de 2025.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 37/2025

Assunto: Aplausos à Sra. Bruna Lucena, parabenizando-a pelo Título de Campeã da categoria Wellness, na competição realizada no Ginásio Poliesportivo José Correia na cidade de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Barueri/SP no dia 08 de março de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresento, nos termos regimentais, esta Moção de Aplaosos à Sra. Bruna Lucena, campeã da categoria Wellness, na competição realizada no Ginásio Poliesportivo José Correia na cidade de Barueri/SP no dia 08 de março de 2025, pela categoria B de 157cm a 163cm.

A divisão Wellness é para mulheres com físico atlético quem exibem mais massa corporal nos quadris, glúteos e áreas das coxas. A parte superior do corpo é desenvolvida, mas não no mesmo grau que a inferior.

A conquista de Bruna Lucena representa um marco de excelência e dedicação, demonstrando, em uma disputa acirrada que exige o máximo de empenho e preparo de todos os competidores, o talento e a força de vontade de nossa representante. É motivo de orgulho para o nosso município ter uma atleta que, com determinação e disciplina, alcança resultados de destaque em uma competição de alto nível.

Diante do exposto, requeiro que esta **MOÇÃO DE APLAUSOS** seja aprovada e encaminhada como forma de reconhecimento público à brilhante atuação de Bruna Lucena, reafirmando o compromisso desta Casa com o incentivo ao esporte, à saúde e ao bem-estar de nossa comunidade.

Nova Odessa, 12 de março de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Moção Nº 39/2025

Assunto: Aplaosos a escritora Juliana Costa pelo lançamento do livro *“Por Sua Linda Menarca”*.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a escritora Juliana Costa pelo lançamento do livro *“Por Sua Linda Menarca – um auxílio gentil na jornada de descobertas íntimas de uma menina”*.

Juliana Costa dedica-se às questões do feminino, da sustentabilidade e da solução pacífica de conflitos. Com formação em Direito e especialização em Sexualidade Humana, atua no Projeto Afin, Você Afinado com seu Filho, e lidera o Cejusc (Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania) de Nova Odessa.

O livro que foi ilustrado pela autora e contou com a arte final da Bella Coêlho, será lançado no dia 22 de março, na Papelaria Tamoio na cidade de Americana/SP.

De acordo com a definição da própria autora, o livro se apresenta como um auxílio gentil para garotas na puberdade, oferecendo informações e reflexões que fortalecem a consciência e autonomia, preparando a jovem para fazer escolhas mais seguras e conscientes ao longo da vida.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 19 de março de 2025.

ELVIS PELÉ



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

24 DE MARÇO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2025.

01 – SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI N. 01/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 17 de março de 2025, pelo terceiro pedido de vista feito pelo vereador ANDRÉ FAGANELLO, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Nova Odessa, abrangendo o manejo de resíduos sólidos, a gestão de drenagem urbana e manejo de águas, o tratamento de água e o esgotamento sanitário no Município de Nova Odessa, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), a Lei Federal nº 11.445/2007 e demais legislações correlatas.

Art. 2º. O PMSB tem como objetivos:

- I – Garantir a gestão integrada e eficiente dos sistemas de saneamento no município;
- II – Universalizar o acesso aos serviços de água tratada e coleta de esgoto;
- III – Promover soluções ambientalmente sustentáveis para o manejo de águas pluviais urbanas;
- IV – Ampliar a coleta seletiva, a reciclagem e o aproveitamento de resíduos orgânicos;
- V – Erradicar lixões e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- VI – Estimular a educação ambiental e a conscientização pública.

CAPÍTULO II – DAS METAS E DIRETRIZES

Art. 3º. As metas do PMSB incluem:

- I – Garantir a distribuição de água potável para 100% da população urbana;
- II – Ampliar a cobertura de coleta e tratamento de esgoto para 95% das residências;
- III – Implementar soluções de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, priorizando a redução de alagamentos e o uso de infraestruturas verdes;
- IV – Ampliar a cobertura da coleta seletiva para 100% da população urbana;
- V – Reduzir a geração per capita de resíduos sólidos domiciliares;
- VI – Implantar usinas de compostagem para resíduos orgânicos;
- VII – Estabelecer pontos de entrega voluntária (PEVs) para coleta seletiva em todos os bairros.
- VIII - Instalação de Ecopontos para gerenciamento de resíduos da construção civil, resíduos volumosos e resíduos passíveis de logística reversa.

Art. 4º. As diretrizes para implementação do PMSB são:

- I – Promover a integração entre os setores públicos e privados para viabilizar soluções econômicas e sustentáveis;
- II – Estimular a formação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- III – Adotar práticas de planejamento urbano que previnam alagamentos e incentivem a infiltração de águas pluviais;
- IV – Incentivar a logística reversa para produtos como pilhas, baterias, óleo de cozinha, lâmpadas e eletroeletrônicos;
- V – Realizar campanhas permanentes de educação ambiental, com foco na população escolar e comunidades locais.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º. A gestão do PMSB será realizada por uma estrutura organizacional composta por:

I – Um Comitê Gestor de Saneamento Básico (CGSB), com no mínimo três membros, vinculado às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Parques, Jardins, Agricultura e Recursos Hídricos, Obras e Planejamento Urbano e a CODEN, que será nomeado pelo Prefeito Municipal de Nova Odessa.

II – Parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos (CONSIMARES) para destinação final e tratamento de resíduos;

IV – Participação de catadores para a coleta seletiva e triagem.

Art. 6º. O CGSB terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar e monitorar a implementação do PMSB;
- II – Elaborar relatórios anuais de desempenho e propor revisões ao plano juntamente com



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

III – Promover a articulação entre os órgãos municipais, estaduais e federais envolvidos;

IV – Fomentar estudos e projetos que busquem soluções inovadoras e sustentáveis para os desafios do saneamento.

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS E FINANCIAMENTO

Art. 7º. As ações do PMSB serão financiadas por:

I – Recursos próprios do orçamento municipal;

II – Repasse de recursos estaduais e federais;

III – Parcerias público-privadas (PPPs) e consórcios intermunicipais;

IV – Taxas de manejo de resíduos sólidos;

V – Fontes de financiamento internacionais e programas de incentivo governamentais.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Visando a consecução desta Lei, fica integrado a esse dispositivo legal o Plano de Saneamento Básico Anexo.

Art. 9º. O PMSB será revisado sempre que necessário, com base nos resultados obtidos e nas demandas futuras, visto que as metas estabelecidas serão executadas de acordo com a disponibilidade orçamentária-financeira do Município de Nova Odessa.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 15 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que institui o Plano Municipal de Saneamento do Município de Nova Odessa. Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições do ordenamento jurídico vigente.

O Processo nº 07/2025 é instruído por um conjunto de documentos distribuídos entre o processo principal e dois anexos. O processo principal contém: a) Exposição de Motivos e o texto do Projeto de Lei nº 01/2025; b) Estudo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa; c) Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, datado de 26 de maio de 2020.

Os anexos compreendem a íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico, elaborado em cooperação entre a CODEN Ambiental, a Prefeitura Municipal, o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 4.492/2022 (e suas alterações), e a empresa N.S. Engenharia Sanitária e Ambiental S/S Ltda. ME.

Da Competência Legislativa

Nos termos do artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, compete aos **municípios** organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local. Corroborando essa disposição constitucional, o artigo 10, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa estabelece a competência privativa do município para organizar e prestar tais serviços, incluídos aqueles de caráter essencial, como o transporte coletivo urbano.

No plano infraconstitucional, a Lei Federal nº 11.445/2007, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para o saneamento básico, reconhece expressamente a titularidade dos municípios sobre os serviços públicos de saneamento básico (art. 8º, I).

Do Contexto Normativo Municipal

A Lei Municipal nº 2.730/2013, que instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico, fixa que sua implementação deve observar os preceitos da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2007.

O artigo 4º, inciso XI, da referida lei municipal define o Plano Municipal de Saneamento Básico como o principal instrumento da política pública municipal de saneamento, estabelecendo, em seu artigo 10, os pressupostos mínimos que devem ser contemplados: I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas; II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

os demais planos setoriais; III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento; IV - ações para emergências e contingências; V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Da Participação Social e Legalidade

Conforme relatado na Exposição de Motivos, o Plano Municipal de Saneamento Básico foi elaborado com base em estudos técnicos e com ampla participação social, atendendo ao disposto no artigo 19, § 5º, da Lei nº 11.445/2007¹, que exige a realização de audiências públicas e a ampla divulgação das propostas e estudos que fundamentam o plano.

As audiências públicas ocorreram nas seguintes datas e locais, conforme registros encartados às fls. 101 a 124:

- 1ª Conferência do Conselho Municipal de Saneamento Básico: 23/05/2024, na EMEB Prefeito Simão Welsh;
- 2ª Conferência do Conselho Municipal de Saneamento Básico: 28/05/2024, na EMEB Augustina Adamson Paiva;
- 3ª Conferência do Conselho Municipal de Saneamento Básico: 04/06/2024, na EMEB Osvaldo Luis da Silva;
- Conferência Municipal de Saneamento Básico: 17/10/2024, no Auditório da Prefeitura Municipal.

O processo foi acompanhado pelo Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) do Ministério Público, conferindo ainda mais legitimidade e transparência ao procedimento.

Da Análise Jurídica

No âmbito da análise jurídica, verifica-se que o projeto observa os requisitos formais e materiais previstos na legislação aplicável, não havendo qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade. O conteúdo da proposta atende às diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007 e está em conformidade com as normas pertinentes, incluindo o parecer jurídico do IBAM nº 83/2025, que corrobora a regularidade da propositura.

Importante ressaltar que a análise dos aspectos financeiros e orçamentários será realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos de sua competência regimental.

Ante o exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, data.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

ELVIS PELÉ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Conforme exposto na justificativa que acompanha a presente proposição, o Plano Municipal de Saneamento Básico constitui um instrumento de planejamento estratégico que visa à universalização dos serviços de saneamento básico, abrangendo áreas como: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

A primeira parte do plano, encartada às fls. 02 a 126 do Anexo I, trata da Limpeza Urbana e do Manejo de Resíduos Sólidos e foi denominado Prognóstico para Resíduos Sólidos, sendo que as informações financeiras desse prognóstico constam das fls. 82, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 95, 96, 98 e 99, do Anexo I, do processo n. 07/2025².

Já a segunda parte do plano, encartada às fls. 127 e seguintes dos Anexos I e II, denominada "Revisão do Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico no Município de Nova Odessa", abrange as quatro áreas do saneamento (água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana)³, sendo que as informações financeiras constam das folhas a seguir especificadas: 284

¹ Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:

§ 5º. Será assegurada ampla divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas.

² Respectivamente páginas 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 83 e 84 do plano.

³ - Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água (fls. 160 a 203);



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

e 285 (água), 308 e 309 (esgoto), 318 (PMSB), 326 (balanço simplificado), 328 (fluxo de caixa), 386 (coleta e destinação), 388, 389, 391, 392, 394, 395, 397, 398, 400, 401, 418, 419, 420, 421, 439⁴.

O processo n. 07/2025 foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quais sejam: **a)** o impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e **b)** a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Em face do exposto, considerando que a proposição atende às regras contidas na LRF, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO MÁRCIA REBESCHINI PAULO PORTO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição foi apresentada em cumprimentos às disposições contidas nas Leis Federais n. 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e n. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como na Lei Municipal n. 2.730/2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

O plano foi elaborado pela CODEN e pela Prefeitura Municipal, com a participação de grupo de trabalho nomeado por meio do Decreto n. 4.492/2022, da empresa N S Engenharia Sanitária e Ambiental S/S Ltda. ME e do CONSIMARES, e, aparentemente, observou as regras reunidas no artigo 10 da Lei Municipal n. 2.730/2013, *in verbis*:

Art. 10. O Plano Municipal de Saneamento Básico de Nova Odessa (PMSB) será composto por planos setoriais específicos de cada uma das políticas públicas que irão compor o Sistema Municipal de Saneamento Básico (SMSB), devendo englobar integralmente o território do Município - zonas urbanas e rurais - e observará os pressupostos definidos nesta lei e abrangerá, no mínimo:

I- Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II- objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III- programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV- Ações para emergências e contingências;

V- mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

§ 1º Consolidação e compatibilização dos planos específicos de cada uma das políticas setoriais serão efetuadas pela Secretaria de Meio Ambiente.

§ 2º Os planos de saneamento básico deverão ser compatíveis com os planos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos.

§ 3º Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

§ 4º Será assegurada ampla divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e

- Diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário (fls. 204 a 214);
- Diagnóstico do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos (fls. 215 a 238);
- Diagnóstico do Sistema de Drenagem Urbana (fls. 239 a 248);
- Prognósticos e Alternativas para Universalização dos Serviços de Saneamento Básico (fls. 249 e seguintes).

⁴ Respectivamente páginas 134, 135, 158, 159, 168, 176, 178, 236, 238, 239, 241, 242, 244, 245, 247, 248, 250, 251, 268, 269, 270, 271 e 289 do plano.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas.

§ 5º Incumbe à entidade reguladora fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento dos planos de saneamento por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.
Nova Odessa, 28 de janeiro de 2025.

LICO RODRIGUES PAULO PORTO MARCELO MAITO

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A primeira parte do plano (fls. 02 a 126 do Anexo I) trata da Limpeza Urbana e do Manejo de Resíduos Sólidos, foi denominado Prognóstico para Resíduos Sólidos. Já a segunda parte (fls. 127 e seguintes), denominada "Revisão do Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico no Município de Nova Odessa", abrange as quatro áreas do saneamento (água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana):

- Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água (fls. 160 a 203);
- Diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário (fls. 204 a 214);
- Diagnóstico do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos (fls. 215 a 238);
- Diagnóstico do Sistema de Drenagem Urbana (fls. 239 a 248);
- Prognósticos e Alternativas para Universalização dos Serviços de Saneamento Básico (fls. 249 e seguintes).

Conforme informação contida na fl. 252 do Anexo I, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Nova Odessa obedecerá aos seguintes prazos:

- curto prazo: 2020 a 2024;
- médio prazo: 2025 a 2028;
- longo prazo: 2029 a 2039.

Assim, além de atender as leis de regência, a proposição objetiva, através das ações de saneamento básico, assegurar alguns dos direitos fundamentais dos cidadãos, como o direito à vida, à saúde e a um meio ambiente equilibrado, razão pela qual opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO LICO RODRIGUES MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O plano ora proposto foi objeto de amplo estudo realizado pelos órgãos competentes (Prefeitura e Coden), e foi precedido de debate junto à população.

Entendo que o instrumento ora proposto é de vital importância à preservação do meio ambiente e à saúde da população, uma vez que a degradação ambiental é um dos impactos mais visíveis que a falta de saneamento básico pode ocasionar.

Em face do exposto, considerando que a medida atende ao interesse público, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ ELVIS PELÉ PAULO PORTO

02 – SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI N. 04/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMUDEC DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMUDEC- vinculado à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC, é um órgão colegiado, autônomo, paritário, de caráter permanente, controlador consultivo e fiscalizador.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA DEFESA CIVIL

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal da Defesa Civil:

- I- Incentivar a educação preventiva;
- II- Apoiar a organização e execução das campanhas;
- III- Acompanhar o cadastro, os recursos e os meios de apoio existentes na Defesa Civil;
- IV- Fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
- V- Apoiar e sugerir a promoção de treinamentos;
- VI- Estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
- VII- Propor e buscar, junto às comunidades ou bairros, soluções para mitigar os desastres;
- VIII- Propor ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos desastres;
- IX- Incentivar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastres;
- X- Fixar diretrizes operacionais;
- XI- Propor normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- XII- Sugerir o plano de aplicação para exercício seguinte;
- XIII- Elaborar o seu regimento interno;
- XIV- Outras atividades correlatadas.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto de 09 (nove) membros representativos de órgãos governamentais, sendo:

- I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- IV- 01 (um) representante do Corpo de Bombeiro Militar;
- V- 01 (um) representante da CODEN;
- VI- 01 (um) representante da Diretoria de Gestão Social e Cidadania;
- VII- 01 (um) representante da Defesa Civil Municipal.
- VII- 02 (dois) representantes da Sociedade Civil.

§1º Haverá um suplente para cada Conselheiro.

§2º Os integrantes do Conselho Municipal serão indicados pelos órgãos e entidades que representam e homologados por Decreto.

§3º A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§4º Eventuais substituições dos representantes das organizações governamentais e não governamentais deverão ser previamente comunicadas e justificadas, a fim de não prejudicar as atividades do conselho.

§5º O conselheiro que faltar injustificadamente por 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas durante o mandato perderá automaticamente o cargo, devendo a entidade indicar outro representante.

§6º A perda do mandato será declarada pelo presidente do Conselho da Defesa Civil de Nova Odessa, remetendo notificação ao prefeito municipal.

§7º Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução.

§8º O Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral do COMUDEC serão escolhidos entre seus pares, em eleição direta por voto secreto a ser realizada na primeira reunião realizada pelos membros nomeados.

§9º As demais regulamentações relativas ao COMUDEC deverão constar do seu Regimento Interno a ser elaborado e aprovado por órgão, caso necessário.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 4º Compete aos conselheiros:

- I- Participar ativamente do conselho compondo as comissões de trabalho conforme suas vocações.
- II- Comunicar as faltas ou impedimentos à presidência nos termos deste regimento;
- III- Votar nas reuniões;
- IV- Cumprir e prestar contas sobre as tarefas que lhe forem atribuídas;
- V- Propor e requerer esclarecimento sobre as matérias em apreciação, bem como apresentar novas questões a serem tratadas pelo conselho;
- VI- Manifestar-se a respeito dos trabalhos desenvolvidos pela coordenadoria da Defesa Civil, avaliando-os periodicamente;
- VII- Receber delegações de representação do Conselho;
- VIII- Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- IX- Apresentar retificação ou impugnação das atas.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 5º São Órgãos do Conselho Municipal de Defesa Civil:

- I- Plenário;
- II- Presidência;
- III- Vice-presidência;
- IV- Secretaria Executiva.

§1º O Plenário, órgão máximo do Conselho de Defesa Civil, é constituído pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu Presidente.

§2º Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho Municipal de Defesa Civil poderá contar com a participação de consultores a serem indicados pelo presidente e nomeados pelo prefeito.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Art. 6º A Diretoria será constituída por Presidente, Vice-Presidente e Secretário escolhidos entre os membros titulares do Conselho.

Art. 7º Compete a Diretoria:

- I- Dirigir a Plenária Geral;
- II- Coordenar as reuniões;
- III- Encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral;
- IV- Representar o Conselho em todas as instâncias;
- V- Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A Secretaria de Segurança Pública propiciará ao COMUDEC as condições necessárias ao seu funcionamento.

Art. 9º. O COMUDEC poderá, anualmente, realizar o Encontro Municipal conforme diretrizes do Programa Cidades resilientes das Nações Unidas - UNISDR, e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) de preferência do mês de outubro, com a participação da Administração Pública Municipal, da sociedade civil organizada e não organizada, de convidados das esferas públicas municipais, estaduais e federal e demais personalidades na área de prevenção a desastres, para a discussão de temas, apresentação de palestras e/ou seminários, avaliação de projetos, programas e atividades relacionadas ao segmento e à comunidade.

Art. 10 O Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta aprovada em Plenária Geral por 2/3 dos membros do Conselho, sendo homologado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

Art. 11 Os casos omissos no Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária ou, na hipótese do Conselho não se encontrar reunido, pela Presidência *ad referendum* da Plenária, devendo ser submetidos à apreciação do Conselho na primeira reunião subsequente, sob pena



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

de perda da validade do ato.

Art. 12 Em caso de empate nas votações, caberá à Presidência o voto de desempate.

Art. 13 As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUDEC do Município de Nova Odessa.

Na qualidade de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, assumo a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da Presidência desta Casa, realizei análise da proposição e constatei que não há qualquer incompatibilidade com a Constituição Federal, estando o projeto em conformidade com as normas vigentes do ordenamento jurídico.

Os Conselhos Municipais são instâncias consultivas que auxiliam o Poder Executivo na formulação e implementação de políticas públicas. Não possuem personalidade jurídica, não exercem função legislativa ou jurisdicional e operam como órgãos de participação e deliberação social.

A Constituição Federal, em seu artigo 61, § 1º, II, "e", estabelece que a criação de conselhos municipais é de **iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo**. Assim, a instituição do COMUDEC está em conformidade com o princípio da **separação dos poderes** e com a competência municipal para tratar de matérias de **interesse local** (art. 30, I da Constituição Federal).

O artigo 3º do projeto estabelece a composição do Conselho, conforme segue:

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto por 09 (nove) membros representativos de órgãos governamentais e da sociedade civil:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

IV - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar;

V - 01 (um) representante da CODEN;

VI - 01 (um) representante da Diretoria de Gestão Social e Cidadania;

VII - 01 (um) representante da Defesa Civil Municipal;

VIII - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil.

Além da composição, o projeto detalha as atribuições, competências e a estrutura organizacional do Conselho, garantindo clareza quanto ao seu funcionamento e suas responsabilidades.

A proposição em comento observa os preceitos constitucionais e legais pertinentes, uma vez que a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil está em conformidade com a competência municipal para legislar sobre **assuntos de interesse local**, especialmente no que tange à promoção da segurança e bem-estar da comunidade. Além disso, foi observada a iniciativa privativa para a criação e estruturação dos Conselhos Municipais.

Diante do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 7 de fevereiro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

ELVIS PELÉ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUDEC do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da proposição, a instituição do conselho em questão não representará aumento da despesa pública, posto que, consoante o



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

disposto no § 3º do art. 3º, a função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Já as ações do conselho serão custeadas pelo orçamento da Coordenadoria da Defesa Civil que, para 2025, foi fixado em R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais).

02.13.00 - SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA PÚBLICA		Total Unidade Orçamentária		8.585.997,65
02.13.02 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
Classificação Funcional	Descrição			
06.181.0018.2.072	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
Neto em Despesa	Especificação	Recurso	Categoria Econômica	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		704.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	253.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	59.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	24.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000	1.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	18.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	318.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		12.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.100.0000	12.000,00	
		Total Classificação Funcional		716.000,00
		Total Sub-Unidade Orçamentária		716.000,00

Em face do exposto, considerando que a matéria se reveste de interesse público, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

ANDRÉ FAGANELLO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E

Trata-se de projeto de lei que institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUDEC do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisado sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei. Ademais, a proposta atende ao recentíssimo comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre os planos de proteção e defesa civil, abaixo reproduzido.

COMUNICADO SDG nº 13/2025

(PLANOS DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL)

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo reitera e alerta aos órgãos jurisdicionados estaduais e municipais sobre o dever de atendimento às diretrizes constantes da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que trata sobre os instrumentos de proteção e defesa civil.

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) de 2024, com base em dados extraídos do ano de 2023, indica que 402 cidades estão situadas na faixa C (Baixo Nível de Adequação) no i-Cidade – Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil), indicador que mede o grau de planejamento de ações relacionadas à segurança dos municípios diante de eventuais acidentes e desastres naturais

É dever dos órgãos públicos a elaboração do plano de contingência de proteção e defesa civil; do plano de implantação de obras e serviços para a redução de riscos de desastre; **instituição dos órgãos de defesa civil e de mecanismos de controle e fiscalização para evitar áreas suscetíveis a riscos**; carta geotécnica de aptidão à urbanização; relação de locais sujeitos a riscos de acidentes, inundações, alagamentos, deslizamentos; e outros procedimentos sob a sua responsabilidade ou em conjunto com as demais esferas estatais. Referidos documentos e informações devem ser atualizados e disponibilizados em local de fácil acesso à população no Portal de Transparência.

Ressalte-se que Estado e municípios devem manter informações no Cadastro Nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, nos termos do Decreto Federal nº 10.692, de 3.5.2021.

De igual forma, o Plano Diretor dos municípios deverá observar os requisitos estabelecidos nos artigos 42, 42-A e 42-B da Lei Federal nº 10.527, de 10.7.2001, além de sua divulgação e



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

atualização no Portal de Transparência. Vale lembrar que tais quesitos compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEGM, a merecer atenção prioritária da Fiscalização, com o devido registro no Relatório de Contas Anuais, sem prejuízo de providências específicas nos termos do artigo 104 da Lei Orgânica deste Tribunal e comunicação ao Ministério Público, a critério do Conselheiro Relator.

SDG, em 20 de fevereiro de 2025.

Germano Fraga Lima

Secretário-Diretor Geral (grifei)

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de março de 2025.

MARCELO MAITO

LICO RODRIGUES

PAULINHO BICHOF

Nova Odessa, 21 de março de 2025.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

24 DE MARÇO DE 2025



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

JOSEANE MARTINS GOMES, brasileira, natural de Rio Claro/SP, solteira, advogada, atualmente servidora municipal lotada no cargo de Diretora de Vigiancia em Saúde, com endereço profissional na cidade de Nova Odessa/SP, na Rua Independência, 383 - Centro, portadora do **RG n. 38.498.733**, **R. CPF n. 095.782.438-45** e do **título de eleitor n. 18854100143**, da **zona eleitoral 292**, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa Excelência **REQUERER** autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE desta Casa onde na oportunidade irei abordar sobre **COMBATE A DENGUE NO MUNICÍPIO**.

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 13 de March de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSEANE MARTINS GOMES
Data: 13/03/2025 08:24:50-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Joseane Martins Gomes

Câmara Municipal de Nova Odessa
Protocolo n. 0154 - Dia 02-Mar-2025-10:50- Via - 1/1

*Deferido
Pres. 8/24/05
Aurea P. Gomes*

Tel. _____ Cel. 19 _____

Av. João Pessoa, nº 1599 – Bairro Bosque dos Cedros - Nova Odessa – SP. CEP. 13380-094
Tel. (19) 3466-8866



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETO DE LEI N. 15/2025

"Institui a 'Caminhada Pela Conscientização do Autismo' no calendário oficial do Município".

Art. 1º. Fica instituída a "Caminhada Pela Conscientização do Autismo" no calendário oficial de eventos do Município de Nova Odessa.

Art. 2º. O evento será realizado anualmente no mês de abril, em data a ser definida pelos organizadores.

Art. 3º. A caminhada tem como objetivo celebrar o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, promover a inclusão social e combater o preconceito contra pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), além de sensibilizar a sociedade sobre os desafios enfrentados por essas pessoas e suas famílias.

Art. 4º. O Poder Público municipal apoiará a realização do evento e facilitará as providências necessárias para sua execução, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de março de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação do plenário o presente Projeto de Lei, que visa instituir a "Caminhada Pela Conscientização do Autismo" no calendário oficial de eventos do Município de Nova Odessa.

A proposta visa dar visibilidade às questões relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo a inclusão social e a conscientização sobre os desafios enfrentados pelas famílias, além de ressaltar a importância da acessibilidade para garantir a plena inserção das pessoas com autismo na sociedade. A realização da caminhada no mês de abril reforça a importância do Dia Mundial da Conscientização do Autismo, celebrado em 2 de abril e reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

O evento já foi realizado em duas edições: a primeira em 2023⁵, com a participação de 200 pessoas, e a segunda em 2024⁶, que mobilizou aproximadamente 300 participantes. As edições anteriores demonstram o crescente engajamento da comunidade de Nova Odessa com a causa, envolvendo familiares, profissionais da saúde e da educação, além de representantes do poder público. A caminhada tem se mostrado um espaço essencial para conscientização, promovendo debates sobre acessibilidade, inclusão e respeito aos direitos das pessoas com TEA. Diante desse impacto positivo, a oficialização do evento no calendário municipal se faz necessária para garantir sua continuidade e ampliar seus benefícios à sociedade.

Em relação à **constitucionalidade** da proposição, é pacífico o entendimento de que a inclusão de datas comemorativas no calendário oficial do Município não caracteriza vício de iniciativa, sendo matéria de competência concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo. Tal entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), conforme se verifica na seguinte decisão:

Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa." O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso

⁵ <https://tododia.com.br/cidades/nova-odessa/1-caminhada-da-conscientizacao-do-autismo-de-nova-odessa-reune-cerca-de-200-pessoas/>

⁶ <https://abcdoabc.com.br/2a-caminhada-do-autismo-de-nova-odessa-mobiliza-300-pessoas/>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

Ademais, o Tribunal de Justiça de São Paulo vem reiteradamente se manifestando sobre a constitucionalidade da inserção de eventos no calendário oficial do Município, afastando a existência de qualquer vício de iniciativa:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei Municipal nº 6.464, de 13 de dezembro de 2023, de iniciativa parlamentar e promulgada pela Câmara Municipal, que “institui e inclui no calendário de eventos e festas do Município de Catanduva o ‘Carnaval de Rua’ e dá outras providências” – ausência de vício de iniciativa – inserção de data comemorativa - matéria não prevista entre aquelas de competência privativa da Administração Pública do art. 24, § 2º, da CE, e 84, da CF – inocorrência de violação à separação de poderes – preservada a discricionariedade do Poder Executivo para liberação de espaços públicos para realização de festejos, conforme critérios de conveniência e oportunidade – ausência de imposição de obrigações à Prefeitura - não violação ao art. 25 da CE, uma vez que a falta de previsão de fonte de custeio para a execução do quanto previsto em lei que crie despesa para a Administração Pública não a eiva de inconstitucionalidade, somente impedindo sua aplicação no exercício em que promulgada – entendimento consolidado do STF e do OE – ação julgada improcedente. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2002780-39.2024.8.26.0000; Relator (a): Vico Mañas; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 05/06/2024; Data de Registro: 07/06/2024)

A iniciativa também está em consonância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, em especial no art. 23, inciso II, que atribui à União, Estados e Municípios a competência para cuidar da saúde e assistência pública, incluindo o apoio às pessoas com deficiência. Ademais, o art. 227 da Constituição reforça a obrigatoriedade do Estado, da família e da sociedade em assegurar os direitos das pessoas com deficiência, promovendo sua inclusão e igualdade de oportunidades.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que contribuirá significativamente para a conscientização e a inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em nossa sociedade.

Nova Odessa, 18 de março de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

PROJETO DE LEI N. 16/2025

“Dispõe sobre a identificação, o cadastramento e a matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais na rede de ensino do município e estabelece critérios para a contratação de professor auxiliar quando necessário”.

Art. 1º. Ficam estabelecidas condições para a identificação, cadastramento e matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais, na rede de ensino pública e privada do Município.

Art. 2º. Quando necessário, e comprovada a necessidade, a pedido da instituição de ensino ou dos responsáveis pelo educando, para promover o atendimento educacional na rede de ensino regular, dentro do município em função das necessidades especiais do aluno, fica assegurado ao educando portador de necessidades educacionais especiais a presença de um professor auxiliar em sala de aula, para atendimento das suas necessidades pessoais, podendo esse cuidador ficar à disposição de no máximo 3 (três) alunos por sala de aula.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Parágrafo único. São considerados alunos com necessidades educacionais especiais:

I - pessoas que apresentam necessidades próprias e diferentes, as quais requerem atenção específica devido à sua condição de deficiência;

II - pessoas que apresentam significativas diferenças físicas, sensoriais ou intelectuais, decorrentes de fatores inatos ou adquiridos, de caráter permanente, que acarretam dificuldades em sua interação com o meio físico e social;

III - pessoas que necessitam de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais;

IV - pessoas com distúrbios específicos de aprendizagem, transtornos globais desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

Art. 3º. Caracterizam a rede de ensino regular do município as escolas públicas e particulares, que segundo a LDB devem seguir as Leis da Educação Nacional.

Art. 4º. Entende-se professor auxiliar o professor com formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação continuada na educação especial.

Art. 5º. São meios de comprovação da necessidade de um atendimento especial ou especializado:

I - laudo médico que comprove a referida necessidade;

II - relatório de uma equipe multidisciplinar composta por profissionais da educação e saúde.

Parágrafo único. O laudo ou relatório deve incluir os motivos pelos quais há necessidade da disponibilização deste profissional, podendo ser elaborado por médico, pedagogo ou psicopedagogo.

Art. 6º. Fica assegurada a gratuidade do exame médico, nos casos em que se comprove a falta de meios para pagamento de exame particular pela família do educando portador de necessidades especiais, bem como o atendimento preferencial e emergencial para as consultas com profissional especializado para a obtenção do laudo ou relatório que comprove a necessidade.

Parágrafo único. O atendimento na rede municipal de saúde deve dar preferência e encaminhar com urgência as consultas médicas, bem como os exames que se fizerem necessários, para a obtenção do laudo técnico.

Art. 7º. A fim de reduzir os gastos públicos, fica estabelecida que uma vez diagnosticada a necessidade permanente, que deve constar no laudo técnico, não será necessária reavaliação posterior, inclusive para os próximos períodos letivos.

Art. 8º. A responsabilidade pela constatação da necessidade especial, quando não for informada pela família, é da unidade educacional onde o educando estiver matriculado.

§ 1º. Quando for constatada em sala de aula, a dificuldade de aprendizado, ou interação social por quaisquer motivos, deve o professor encaminhar o aluno à coordenação de ensino da instituição.

§ 2º. A instituição de ensino que constatar a presença de educando portador de necessidades especiais em seu quadro discente, deve, imediatamente, comunicar os pais ou responsáveis e em reunião com os mesmos dar início aos procedimentos para a adequação da situação.

§ 3º. Quando da constatação do atendimento especializado, e que os pais não aceitarem, é de responsabilidade da entidade de ensino, através dos meios legais, juntamente com o Conselho Tutelar, procurar os meios legais para que se faça cumprir a lei e que não se prive o direito da pessoa portadora de necessidades especiais.

Art. 9º. Ficam sujeitas as penalidades legais as instituições e agentes públicos ou privados que negarem assistência às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei nº 13.146/15.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de março de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei, que estabelece normas para a identificação, cadastramento e matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais na rede de ensino do município, além de prever meios para a contratação de professor



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

auxiliar, quando necessário.

A proposição densifica os comandos contidos na Constituição do Estado relativos à **proteção à saúde** (artigos 219 a 231), à **promoção social** (artigos 232 a 236), ao **ensino público gratuito** (artigos 237 a 258) e, sobretudo, às **salvaguardas outorgadas à criança e ao adolescente** (artigos 277 a 281). Além disso, reforça os direitos garantidos pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), suplementando suas disposições e viabilizando sua aplicação no âmbito municipal.

Importante destacar que a constitucionalidade de uma legislação semelhante foi reconhecida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no julgamento da ADIN nº 2284148-23.2023.8.26.0000, envolvendo a Lei nº 8.690/2021 do Município de Marília. O Tribunal de Justiça considerou que a norma municipal, ao garantir a oferta de professor auxiliar a alunos que necessitam de atendimento especializado, não usurpa competência privativa da União ou do Estado, mas possui **caráter supletivo** e está alinhada às diretrizes da Lei Federal nº 13.146/2015:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal. Município de Marília. Lei nº 8.690/2021, que “dispõe sobre a identificação, o cadastramento e a matrícula de alunos com necessidades educacionais na rede de ensino do município e estabelece meios para a contratação de professor auxiliar”, cujo processo de elaboração foi deflagrado pela Edilidade. **Válidas as disposições do texto normativo, de caráter geral e abstrato, supletivas das normas federais sobre a matéria (Lei nº 13.146/2015) e alinhadas à Carta do Estado.** Inteligência dos artigos 24, § 2º, da Constituição Estadual, 1º, incisos II e III, 18, caput, 24, IX e XIV, e 30, I, II, V e VI, da Carta Republicana e da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal para o Tema 917. Exame da jurisprudência.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal. Município de Marília. Lei nº 8.690/2021, que “dispõe sobre a identificação, o cadastramento e a matrícula de alunos com necessidades educacionais na rede de ensino do município e estabelece meios para a contratação de professor auxiliar”, cujo processo de elaboração foi deflagrado pela Edilidade. Reconhecida a inconstitucionalidade dos preceitos que cometem à Administração prazo para a confecção de laudo médico (§ 2º do artigo 6º) e a obrigação de desenvolver sistema de informação e acompanhamento dos alunos (artigo 9º), por invadir matéria reservada à Administração. Inteligência dos artigos 5º, caput, e 47, incisos II e XIV, da Constituição Estadual. Exame da jurisprudência. **PROCEDÊNCIA PARCIAL.** (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2284148-23.2023.8.26.0000, julgamento: 3 de julho de 2024, Relator: Jarbas Gomes).

A decisão também enfatizou que a legislação municipal não pode impor obrigações administrativas específicas ao Poder Executivo, como prazos para emissão de laudos médicos ou a criação de sistemas de acompanhamento estudantil, pois essas medidas invadem a reserva de competência da Administração. Em conformidade com esse entendimento, o presente projeto não estabelece tais obrigações, respeitando a autonomia do Poder Executivo na implementação das políticas públicas educacionais.

Além disso, a proposta não determina a criação de novos cargos, permitindo que professores auxiliares sejam recrutados entre os profissionais já integrantes do quadro municipal de ensino.

Por fim, considerando que a iniciativa visa garantir direitos fundamentais e promover a inclusão escolar de crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, respeitando os limites constitucionais e jurisprudenciais, espero contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Nova Odessa, 17 de março de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO